

PROJETO DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO E DIRETOS HUMANOS

Tatiana M. S. P. Filha¹

Tatiana M. S. Parenti²

RESUMO

O presente texto objetiva compartilhar reflexões acerca do *Projeto Diversidade* na rede municipal de Esteio. Trata-se de um projeto de implementação das leis 10.639/03, 11.645/08, bem como, do trabalho com as temáticas gênero e diversidade sexual que são temas transversais previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Buscamos com esse projeto a implementação de uma educação que integre campos de conhecimento, que possibilite a reflexão e experiências de respeito a todas as pessoas e que, além do compromisso com a produção do conhecimento esteja comprometida com a construção de uma sociedade mais justa.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Diversidade. Cidadania. Interdisciplinaridade.

O Projeto Diversidade trata-se de um projeto executado, de maneira interdisciplinar, em todas as escolas municipais, a fim de romper com a lógica da reprodução das situações de violência e discriminação no contexto escolar. Acreditamos que a escola urja de atitudes ativas de combate ao sexismo, respeito às múltiplas sexualidades, etnias e identidades de gênero. Uma vez que consideramos que identidade não é um conceito essencializado, no qual os sujeitos nascem prontos e predispostos a algumas aptidões e limitações, mas um conceito posicional e relacional (SILVA, 2000).

¹ UFRGS/SMEE, doutoranda em educação e assessora de políticas para diversidade da Secretaria de Educação de Esteio. E-mail: tatianafilha@gmail.com.

² Polo UAB/Esteio, mestre em educação e coordenadora do Polo da UAB em Esteio. E-mail: tatiana.parenti@terra.com.br.

A Constituição Federal de 1988³ indica a necessidade da presença da Educação em Direitos Humanos nas práticas educativas, uma vez que a própria educação constitui-se um desses direitos inalienáveis da pessoa humana. “Esse desafio de tornar a escola espaço de afirmação de Direitos Humanos é tarefa eminentemente coletiva [...]” (MEC, 2008, p. 34).

Nesta reflexão descrevemos, analisamos e problematizamos situações desencadeadas no contexto escolar, explicitando o envolvimento de pais/mães/responsáveis, alunos/as⁴ e educadores/as, bem como as relações de poder envolvidas nelas, uma vez que acreditamos sermos corresponsáveis pelas relações sociais (re)produzidas no espaço escolar, como nos aponta Guacira Lopes Louro (2008, p. 85)

Admitimos que a escola não apenas transmite conhecimentos, nem mesmo apenas os produz, mas que ela *fabrica* sujeitos, produz identidades étnicas, de gênero, de classe; se reconhecemos que essas identidades estão sendo produzidas através de relações de desigualdade; (...) a escola está intrinsecamente comprometida com a manutenção de uma sociedade dividida e que faz isso cotidianamente, com a nossa participação ou omissão (...).

Nesta direção uma educação escolar comprometida com os direitos humanos deve oportunizar reflexões e práticas pedagógicas pautadas na igualdade entre todas as pessoas, exercitando também a o respeito à diversidade e à diferença. Dessa forma estamos fundamentando e consolidando o espaço escolar, como um espaço democrático, onde não deve haver espaço para as arbitrariedades e discriminações.

A educação nessa direção tem como finalidade principal a afirmação dos princípios e valores necessários à construção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos e de uma vivência nas reivindicações de direitos que não estão materializados. E essa finalidade deve estar aliada ao entendimento de que as pessoas precisam atuar compartilhando as responsabilidades para garantir a promoção dos Direitos Humanos. (BRASIL, 2008, p. 46).

³ A Constituição Federal (1988) apresenta no artigo 1º como um dos seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana e no artigo 4º como um dos princípios que regem o país nas suas relações internacionais, a prevalência dos Direitos Humanos, destacando a sua condição de universalidade, indivisibilidade e interdependência, no trato das políticas públicas, na perspectiva da promoção da igualdade, da equidade e do respeito à diversidade, com vistas à consolidação da democracia e da cidadania. (MEC, 2008).

⁴ Por uma posição política e teórica escrevemos as palavras com terminação indicada para o masculino seguida de barra e a terminação indicada para o feminino por uma questão de representatividade de gênero.

A implementação do trabalho com as leis 10.639/03 e 11.645/08 (LDBN), de forma transversal perpassando todo o currículo da educação básica, objetiva a construção coletiva de uma sociedade justa, equânime e fraterna que contribua para a formação integral dos cidadãos.

Busca-se nesse sentido a concretização das práticas educativas que estimulem problematizações e reflexões acerca das lutas por imposição de poderes e significados. Com vistas à promoção da igualdade étnico-racial, superando a visão eurocêntrica e estimulando a valorização da pluralidade cultural e a formação multiétnica do povo brasileiro por meio de atividades no currículo escolar.

No que tange as relações de gênero e às sexualidades, muitas são as perspectivas teóricas e embates políticos quando tais temáticas são relacionadas ao campo da educação (MEIRELLES, 2011). Contudo, é impreterível que reflitamos com a comunidade escolar os modos como temos nos relacionado, os modos como temos lidado com nossos corpos e estabelecido lugares sociais distintos a homens e mulheres, uma vez que: A escola é também o lugar onde as identidades sociais podem ser (re)produzidas, (re)significadas, problematizadas ou reafirmadas. E junto com os estudantes, a escola recebe através de seus corpos, suas práticas e seus discursos, a sexualidade, pois “a sexualidade está na escola porque ela faz parte dos sujeitos, ela não é algo que possa ser desligado ou algo do qual alguém possa se “despir” (LOURO, 2008, p. 81)”.

Urge um empenho coletivo para superarmos todas as formas de discriminação e violência existentes em nossa sociedade. Dentre as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (BRASIL, 2014), com vigência de dez anos, está a “superação das desigualdades educacionais, ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”, enfatizando também a “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental”.

Desde 2014 o Projeto Diversidade – Esteio, pautado nos direitos humanos, a prática pedagógica é organizada a partir de quatro temáticas:



- Lei 10.639/03: Objetivando resgate e valorização da cultura africana na formação da cultura brasileira.



- Lei 11.645/08: Objetivando resgate e valorização da indígena como primeiros habitantes das terras brasileiras, bem como sua contribuição na formação da cultura brasileira.



- Relações de gênero: Objetivando problematizar e desnaturalizar imposições sociais relacionadas a comportamentos indicados a homens e mulheres que produzam relações de desigualdade e posições de subalternidade de um.



- Orientação sexual: Objetivando combater o preconceito e a discriminação à pessoas que não sejam heterossexuais, bem como o respeito a diferentes composições familiares e manifestações de identidade de gênero.

Além desses objetivos específicos buscamos:

Combater preconceitos e discriminações; Valorizar as diferenças; Qualificar as relações humanas; Refletir e questionar práticas discriminatórias invisibilizadas pelo cotidiano escolar; Fomentar práticas interdisciplinares, onde diferentes áreas de conhecimento contribuirão na construção de conhecimentos sobre determinadas temáticas; e Qualificar a aprendizagem dos alunos.

As aulas do Projeto Diversidade ocorrem uma vez por semana em cada turma da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental por um/a professor/a referência do Projeto. Na educação infantil nos anos iniciais as aulas ocorrem no dia que os/as professores/as titulares das turmas estão de planejamento a distância (PAD), já nos anos finais do ensino fundamental e EJA⁵ ocorre de maneira interdisciplinar. Os/as professores/as referência do projeto diversidade se inscrevem para atuam nesse projeto preenchendo uma ficha de inscrição, anexando certificados de cursos na área e são entrevistados. Após a seleção tais profissionais participam de quatro encontros de formação anual, organizados pela própria Secretaria de Educação e Esportes. Em tais encontros são produzidos conhecimentos que os/as instrumentalizarão a trabalhar com as quatro temáticas, compartilhadas experiências, organizado o planejamento anual das atividades e

⁵ Educação de Jovens e Adultos.

orientados a como produzir um relatório anual das atividades desenvolvidas com cada turma durante o ano.

O/a professor/a do Projeto Diversidade é o sujeito que tem a função de fomentar o trabalho com tais temáticas não só com o/a professor/a referência das turmas que atua, como também com os demais educadores/as da escola. Pois objetiva-se que o projeto seja executado de maneira interdisciplinar, a fim de implementar uma educação que integre campos de conhecimento, que possibilite a reflexão e experiências de respeito a todas as pessoas e que, além do compromisso com a produção do conhecimento, esteja comprometida com a construção de uma sociedade mais justa.

Segundo Montserrat Moreno (1999) a escola tem uma dupla função: a formação intelectual e social dos indivíduos, de acordo com os modelos culturais aceitos. Por isso “todos os processos de escolarização sempre estiveram – e ainda estão – preocupados em vigiar, controlar, modelar, corrigir, construir os corpos de meninos e meninas, jovens, homens e mulheres” (LOURO, 2000, p. 60).

Buscamos com esse projeto a implementação de uma educação que integre campos de conhecimento, que possibilite a reflexão e experiências de respeito a todas as pessoas e que, além do compromisso com a produção do conhecimento esteja comprometida com a construção de uma sociedade mais justa. Uma vez que consideramos que a escola é um dos espaços sociais que enquadra e/ou exclui os sujeitos, formatando-os. Nela *“todas as produções de cultura construídas fora deste lugar central, assumem o caráter de diferentes, e quando não, são simplesmente excluídos dos currículos, ocupam a posição de exótico, do alternativo, do acessório”* (LOURO, 2003, p. 45). Por estas e outras razões consideramos tão importante o trabalho com tais temáticas em toda a educação básica. Para que todos os sujeitos possam desenvolver-se plenamente e tenham suas capacidades e singularidades reconhecidas, respeitadas e valorizadas, uma vez que a diversidade nos compõe e enriquece nossas relações. Uma vez que desejamos que

A escola se abra ao desafio de acertar o passo com o presente, trazendo para seus espaços “tabus” do racismo, do sexismo, da sexualidade, da violência, dos temas que parecem insolúveis, mas que na verdade foram assim preservados, intocados ou intocáveis, por uma bem elaborada política. (FARIA, 2006, p. 76)

Acreditamos, pois, que a implementação deste projeto, bem como outras iniciativas como a de um/uma professor/a que para a sua aula e subverte a listagem dos conteúdos programáticos para dialogar com os/as alunos/as sobre as situações de violência decorrentes de discriminações de diferentes ordens que estampam as páginas de jornais, noticiários e povoam os cotidianos escolares, são práticas que apontam para a uma educação pautada nos princípios dos direitos humanos. Uma vez que

Os direitos humanos estão intimamente relacionados com a construção da cidadania e com a garantia do princípio da dignidade da pessoa humana. Desta maneira a consolidação do cidadão enquanto partícipe das transformações sociais se concretiza através da educação. (WESTPHAL, 2009, p. 2).

Nesta direção, acreditamos que a educação deva estar comprometida com o desenvolvimento da cidadania, da construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, uma vez que possibilite aos seus sujeitos (professores/as, alunos/as, pais, mães, responsáveis, gestores/as e funcionários/as) o exercício do diálogo com os diferentes sujeitos, de diferentes culturas, credos, etnias e, entre outras, diferentes visões de mundo. Tal exercício oportunizará o desenvolvimento e/ou ampliação da cidadania que oportunizará aos sujeitos intervirem em seu meio social como partícipes dos processos democráticos que constituem a nossa sociedade.

Com o compartilhamento dessa experiência almejamos ter contribuído para a reflexão e motivação dos/as colegas educadores no que tange a práticas pedagógicas direcionadas ao exercício da cidadania e dos direitos humanos que não inclui “apenas a ideia da defesa dos direitos próprios, que atendem às necessidades individuais, mas implica também o compromisso de reconhecer e defender os direitos que não aproveitam, os quais constituem o pressuposto de uma sociedade plural” (WESTPHAL, 2009, p.2).

REFERÊNCIAS

BALESTRIN, Patrícia Abel. **Onde está a sexualidade?** Representação de sexualidade num curso de formação de professores. Porto Alegre: UFRGS, 2007. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, a. 134, n. 247, p. 27733-27834, 20 dez. 1996.

_____. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (Fascículo 11), 2008.

_____. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Brasília (DF), 2000 v. II.

_____. Plano Nacional de Educação - PNE - Lei nº 13.005, 25 de junho de 2014. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2014.

FARIA, Lia. A questão local: um debate para a educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 22, n. 1, p. 69-84, jan./jun. 2006.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1**. A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1989.

HALL, Stuart. **Identidades culturais na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.

LOURO, Guacira L. Corpo, escola e identidade. **Educação e Realidade**. Porto Alegre: FAGED/UFRGS, n. 25, v. 2, p.59-75, jan./jun. 2000.

LOURO, Guacira L.; NECKEL, Jane F.; GOELLNER, Silvana V. (Org.). **Corpo, Gênero e Sexualidade**, um debate contemporâneo na educação, Petrópolis: Vozes, 2003.

_____, **Um corpo estranho**. Ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2008.

MEIRELLES, Tatiana. **“PEGAR, FICAR, NAMORAR...” Jovens mulheres e suas práticas afetivo-sexuais na contemporaneidade**. Porto Alegre: UFRGS, 2011. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MEYER, Dagmar E. Estermann. **Identidades traduzidas** – cultura e docência teuto-brasileiro-evangélica no Rio Grande de sul. Santa Cruz do Sul: Sinodal; Edunisc, 2000.

MEYER, Dagmar E. et al “Mulher sem - vergonha” e “traídos responsável”: problematizando relações de gênero em anúncios televisivos oficiais de prevenção ao HIV/Aids. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n. 2, 2004.

MORENO, Montserrat. **Como se ensina a ser menina**: o sexismo na escola. São Paulo: Moderna, 1999.

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção da identidade e da diferença. In: _____. (Org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 73-102.

WESTPHAL, Fernanda Prince Sotero. Direitos humanos na educação, um pilar para o exercício da cidadania e a concretização da dignidade da pessoa humana. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. UniBrasil: Faculdades Integradas do Brasil. v. 05. 2009.